



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N.º 023/2006

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro das disponibilidades financeiras, destinado cobrir despesas com a Implantação e Instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no valor de R\$.20.424,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mediante a seguinte ordem classificatória:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
1003 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0824300052.074 - Implantação e Instalação do CRAS	
Fonte:3735 - FNAS – Programa de BINF/Apoio a Criança	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	14.224,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	6.200,00
Total.....	20.424,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do art. Anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar do superávit financeiro das disponibilidades financeiras, da seguinte fonte de recurso:

Fonte:3735-FNAS – Programa de BINF/Apoio a Criança.....	20.424,00
Total.....	20.424,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, 07 de julho de 2006.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Em 11 Julho 2006

Seção N.º 7744